



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA  
CNPJ:08.861.858.0001/52

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 08 DE JUNHO DE 2023.**

**APROVA COM RESSALVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, DO EXERCÍCIO DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE, DO GESTOR MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, NOS TERMOS DO PARECER DO TCE/PE NO PROCESSO T.C Nº 18100151-2.**

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno desta Casa, bem como no §2º do art. 31 da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado a presente RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO a competência outorgada pela Constituição Federal ao Poder Legislativo Municipal, para julgar as contas anualmente prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, consoante aplicação simétrica do art. 70 da Constituição Federal à municipalidade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas, à luz do art. 71, I, da Constituição Federal, exerce sua competência fiscalizatória por meio de emissão de parecer prévio ao Poder Legislativo, *in casu*, a Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas;

CONSIDERANDO que o art. 31, §2º, da Constituição Federal, dispõe que o parecer prévio do Tribunal de Contas só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da respectiva Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas emitiu parecer pela aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas, referente ao exercício financeiro de 2017, que tinha como gestor responsável o Sr. **MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**;

**Art. 1º** Ficam **APROVADAS** as contas referentes ao exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, que tinha como gestor responsável o Sr. **MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**, seguindo os termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo T.C n.º 18100151-2.

**Art. 2º** O placar da votação foi de 10 (dez) votos em prol da **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas e 0 (zero) votos contrários.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Riacho das Almas, 08 de junho de 2023.

**NESTOR DE LIRA MOURA**

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL